

PROJETO DE LEI Nº 353, DE 02 DE maio DE 2023.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 03/05/2023
1º Secretário

Altera a Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as alterações abaixo relacionadas, na forma seguinte:

“Art. 74

§ 3º

§ 3º-A Também será concedida redução de jornada de trabalho equivalente ao que especifica o §3º, aos servidores que têm crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

I – a redução da jornada não implica prejuízos de seus vencimentos, nem requer necessidade de compensação de horário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.

LINEU OLIMPIO

Deputado Estadual - Líder do MDB

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada se dá, em virtude da forma vigente onde, os pais servidores públicos precisam assumir uma carga maior de responsabilidade familiar devido às necessidades específicas de seus filhos, que incluem consultas médicas, terapias, acompanhamento escolar e outras atividades que demandam tempo e atenção.

Além disso, o acesso limitado a serviços de cuidado infantil especializado pode dificultar a conciliação entre as atividades profissionais e familiares desses pais, impactando em sua produtividade e desempenho no trabalho.

A situação também pode gerar sobrecarga física e emocional, com consequências danosas para a saúde mental dos pais e de seus familiares. É importante ressaltar que a legislação atual não contempla de forma adequada as necessidades dos pais que enfrentam essas questões, o que gera também contraste de oportunidades no ambiente de trabalho.

Assim, por todo o exposto, são estas, pois, as razões para as quais levam a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2023.


LINEU OLIMPIO

Deputado Estadual - Líder do MDB



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO 2023000653

Data autuação: 03/05/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. LINEU OLIMPIO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: ALTERA A LEI Nº 20.756, DE 28 DE JANEIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Número Projeto: 353 - AL

Data	Lotação	Ação
05/05/2023 às 07:11	Diretoria Parlamentar	Publicado.
05/05/2023 às 07:11	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 03/05/2023.
05/05/2023 às 07:10	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
03/05/2023 às 17:21	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
03/05/2023 às 16:43	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Autuado



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Coronel Adailton

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 09 / 05 / 2023.

Presidente: Wagner Comares Neto